PREFEITURA DE CAPELINHA

PREFEITURA DE CAPELINHA

CNPJ: 19.229.921/0001-59

PORTARIA Nº 199/2025, DE 29 DE JULHO DE 2.025.

Dispõe sobre alteração do percentual de gratificação concedido ao servidor **OSVALDO LUIZ CALAZANS**.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Capelinha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art.109, inciso III, alínea C, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II da Lei Municipal nº 2.435/2023, cumulado com o art. 72, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2006;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração do percentual de gratificação concedido ao servidor, encaminhada pela Secretaria Municipal de Transportes, através do Oficio de nº352/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o percentual de gratificação concedido ao servidor **OSVALDO LUIZ CALAZANS,** [redacted] que passa a ser de 80% (Oitenta por cento) sobre seu salário base, com base no art. 74, inciso II, da Lei nº. 2.435/2023, cumulado com art. 72, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/07/2025, revogando-se todas as disposições em contrário em especial a portaria de nº026/2025.

Capelinha, 29 de Julho de 2025.

Jonas Barreiros dos Santos

Prefeito Municipal